



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Itarana

1

Quinta-feira • 11 de Março de 2021 • Ano • Nº 1422

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nova Itarana publica:

- **Decreto Nº 6 de 10 de Março de 2021** - Abre crédito orçamentário e suplementar por anulação de dotação no valor total de R\$ 72.665,00 (setenta e dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais ), para fins que se especifica e da outras providências.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 6 DE 10 DE MARÇO DE 2021

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 72.665,00 (Setenta e dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 202/2020 de 09 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$72.665,00 (Setenta e dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### **0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

##### **1.005 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA PARA EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

4.4.90.51.00 / 1 - Obras e Instalacoes	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>

#### **0505 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**

##### **2.020 - GESTÃO DO SETOR TRANSPORTE**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.000,00</b>

#### **0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **2.060 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)**

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	27.665,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>27.665,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>27.665,00</b>

**Total Suplementado: 72.665,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0202 - GABINETE DO PREFEITO**

**1.003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**

4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100,00</b>

**0303 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**2.006 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA**

4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	14.900,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>14.900,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>14.900,00</b>

**0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**2.009 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

4.4.90.51.00 / 1 - Obras e Instalações	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>

**0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.040 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	27.665,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>27.665,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>27.665,00</b>

<b>Total Anulado:</b>	<b>72.665,00</b>
-----------------------	------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 10 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 10 de março de 2021.

---

**ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

CPF : 015.859.365-02